

CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N°, DE 2019 (Da Sra. Tereza Nelma)

> Requer o registro da Frente Parlamentar do Congresso Nacional em Defesa das Pessoas com Deficiência.

Senhor. Presidente.

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, da Câmara dos Deputados, o registro da Frente Parlamentar do Congresso Nacional em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência. O presente requerimento segue acompanhado dos documentos exigidos pelo referido Ato da Mesa, quais sejam o apoiamento de pelo menos um terço de membros do Poder Legislativo Federal, ata de fundação e constituição e estatuto da Frente Parlamentar.

Sala das Sessões, em 26 de 2.3 de 2019.

2 7 MAR. 2019

Deputada TEREZA NELMA

PSDB / AL

À Sua Excelência o Senhor **Deputado RODRIGO MAIA** Presidente da Câmara dos Deputados





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DO CONGRESSO NACIONAL EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às 12h15min do dia 26 de março de 2019, na sala de reunião Arthur da Távola, da Câmara dos Deputados, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral de Fundação e Constituição da Frente Parlamentar do Congresso Nacional em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal. Presentes os Deputados Eduardo Barbosa (PSDB/MG), Daniel Trzeciak (PSDB/RS), Felipe Rigoni (PSB/ES), Celso Sabino (PSDB/PA), Samuel Moreira (PSDB/SP), Eduardo Cury (PSDB/SP) e as Deputadas Tereza Nelma (PSDB/AL), Carmem Zanotto (PPS/SC), Alice Portugal (PC do B/BA), Prof. Dorinha Rezende (DEM/TO), Soraya Santos (PR/RJ), Rose Modesto (PSDB/MS), Bia Cavassa (PSDB/MS), Mara Rocha (PSDB/AC e Maria Rosas (PSDB/SP). O deputado Eduardo Barbosa abriu os trabalhos ressaltando a importância de uma agenda única com todas as Frentes e Comissões do Congresso para manter a unidade na defesa dos direitos das pessoas com deficiência. A deputada Tereza Nelma declarou a fundação e constituição da Frente Parlamentar do Congresso Nacional em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com a adesão de cerca de 23 (vinte e três) senadores e 203 (duzentos e três) deputadas e deputados. Abriu a palavra aos presentes e, após manifestações, o deputado Eduardo Barbosa informou que a Deputada Tereza Nelma será a responsável pela Frente Parlamentar. Em seguida, apresentou o Estatuto da Frente Parlamentar, o qual foi aprovado. Foi acordado que haverá uma reunião, em data a ser definida, com a finalidade de eleger a diretoria da Frente Parlamentar. Todas as propostas foram acatadas por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Fundação e Constituição da Frente Parlamentar do Congresso Nacional em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, às 13h10min, cuja ata vem redigida e assinada por mim, Deputada Tereza Nelma, responsável pela criação desta Frente Parlamentar, nesta 56º legislatura.

Brasília, em 26 de março de 2019.

Deputada TEREZA NELMA
PSDB/AL



FRENTE PARLAMENTAR DO CONGRESSO NACIONAL EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALDIDADES

Artigo 1º - A FRENTE PARLAMENTAR DO CONGRESSO NACIONAL EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA é uma entidade de direito privado, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, podendo ter representações nos poderes legislativos estaduais e municipais, tem como objetivo buscar a implementação de ações que garantam a cidadania do universo das especificidades do público que se insere no conceito pessoa com deficiência.

Parágrafo Único – A Frente, que tem sede e foro no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Artigo 2º - São finalidades da FRENTE PARLAMENTAR DO CONGRESSO NACIONAL EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- a) Acompanhar políticas e ações que se relacionem às pessoas com deficiência;
- b) Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados;
- c) Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades de outros países, visando o intercâmbio de ações congêneres;
- d) Acompanhar a tramitação de matérias na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que tratem do assunto pessoas com deficiência e correlatos.

Artigo 3º - Integram a FRENTE PARLAMENTAR DO CONGRESSO NACIONAL EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- a) Na condição de membros fundadores os Deputados Federais e Senadores que, integrantes da 55ª Legislatura, subscreverem o Termo de Adesão no prazo de noventa dias contados da data de aprovação do presente Estatuto;
- b) Como membros efetivos os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;
- c) Como membros colaboradores:
 - 1. os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente
 - 2. representantes de entidades e organismos interessados na formulação e implantação de políticas às pessoas com deficiência

aug



Parágrafo Único – A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlarmentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem na atuação pela implantação dos objetivos da Frente

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

- Artigo 4° A FRENTE tem a seguinte estrutura:
 - I Assembleia Geral:
 - II- Diretoria:
 - III- Secretaria-Executiva, integrada à Diretoria.
- **Artigo 5º** A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberano da FRENTE, é formada por todos os Parlamentares que a ela aderirem.
- § 1º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos Parlamentares filiados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
- § 2° A Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de seus filiados, sendo as deliberações aprovadas por maioria simples.
- **Artigo 6º** A Diretoria compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Coordenador Geral, Coordenador Adjunto e Coordenadores de Área.
- **Artigo 7º** Os Membros da Diretoria serão eleitos para o período de dois anos, podendo ser reeleitos.
- **Artigo 8º** A Secretaria-Executiva, para melhor desempenho de suas funções, poderá valer-se de apoio dos gabinetes dos Parlamentares da Diretoria e dos Membros da FRENTE.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

Artigo 9° À Assembleia Geral compete:

I – eleger os membros da Diretoria;

II – aprovar os relatórios da FRENTE;

III – zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto:

IV – alterar o presente Estatuto, decidindo, inclusive sobre os possíveis casos

omissos:

ALLE .



V – deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

Artigo 10. À Diretoria compete:

- I zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da FRENTE;
- II estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;
- III promover iniciativas que facilitem a integração dos diferentes segmentos dos setores correlatos com a FRENTE e com as Frentes Parlamentares congêneres dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a colaboração dos Coordenadores de Área;
- IV incentivar a difusão e a defesa dos ideais da FRENTE junto aos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e organismos não governamentais;
- V interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial com as que lidam com assuntos relacionados às pessoas com deficiência;

Artigo 11 À Secretaria-Executiva, órgão de execução da Diretoria compete:

- I prestar assistência direta aos demais membros da Diretoria;
- II implantar as Diretrizes Estratégicas de Ação definidas pela Diretoria;
- III acompanhar as matérias e os temas de interesse geral das pessoas com deficiência nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, sugerindo iniciativas políticas julgadas pertinentes;
- IV elaborar, inclusive, em articulação com os órgãos técnicos dos Poderes e organizações atinentes, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas;
- V planejar e preparar a participação dos Parlamentares da FRENTE em eventos de interesse político das pessoas com deficiência e da promoção dos seus direitos;
- VI divulgar periodicamente as ações da FRENTE e de seus componentes, bem como as dos Setores interessados que sejam cabíveis;
 - VII planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela FRENTE;
- VIII– executar, coordenar, controlar as atividades da secretaria, expediente, cerimonial, relações públicas, propaganda e comunicação social da FRENTE;
 - IX manter atualizados os cadastros dos Parlamentares membros:
- X incrementar o intercâmbio com as comissões do Congresso Nacional e os gabinetes dos Parlamentares da FRENTE;
- XI incrementar o intercâmbio com as assessorias do Executivo Federal, do Judiciário e de organizações e entidades afins;
 - XII sugerir iniciativas que visem à melhoria do funcionamento da FRENTE;

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES, ASSESSORES E AUXILIARES

Artigo 12. Ao Presidente incumbe:

- 1- dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da FRENTE;
- II- delegar atribuições, especificando a autoridade e o limites da Delegação;

AUS



III- convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral;

IV- praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da FRENTE;

Artigo 13. Ao Vice - Presidente incumbe:

- I- substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos;
- II exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

Artigo 14. Ao Secretário-Geral incumbe:

- I coordenar a elaboração das Atas das Reuniões de Diretoria e dos Trabalhos das Assembleias Gerais;
- II assessorar e assistir a Diretoria, e a Assembleia Geral nos assuntos da competência da Secretaria da FRENTE;
- III- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria da FRENTE;
- IV- expedir os demais atos normativos necessários à organização e ao funcionamento da Secretaria da FRENTE;
 - V exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Artigo 15. Ao Coordenador Geral incumbe:

- I supervisionar e coordenar a atuação dos Coordenadores de Área;
- II exercer outras atribuições que lhe forem delegadas;

Artigo 16. Ao Coordenador Adjunto incumbe:

- I substituir o Coordenador Geral em suas ausências e seus impedimentos:
- II exercer outras atribuições que lhe forem delegadas;

Artigo 17. Aos Coordenadores de Área incumbe:

- l coordenar e supervisionar as atividades da FRENTE relativas às áreas e aos setores de atuação;
 - II exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Artigo 18. A FRENTE considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, pode, obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, de acordo com o que dispõe a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.
- **Artigo 19** As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pela Assembleia Geral.
- Artigo 20. O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com um quorum mínimo de

AUST .



50% dos filiados e com, pelo menos, 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos filiados presentes.

Artigo 21. Os cargos de dirigentes da FRENTE não são remunerados.

Artigo 22. As eleições para os cargos de dirigentes da FRENTE ocorrerão a cada dois anos, no mês de fevereiro.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 23. A 1º Diretoria será eleita em assembleia de criação da FRENTE.

Brasília, 18 de março de 2015.

ALSA



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2023)

16/04/2019 17:28:49 Página: 1 de 5

Proposição:

REQ 0986/2019

Autor da Proposição:

TEREZA NELMA E OUTROS

Data de Apresentação:

27/03/2019

Ementa:

Requer o registro da Frente Parlamentar do Congresso Nacional em

Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Possui Assinaturas Suficientes:

SIM

Totais de Assinaturas:

176 (+ 23 Senadores)
001
000
026
000
000
203

Assinaturas Confirmadas

1	AIRTON FALEIRO	PT	PA
2	ALAN RICK	DEM	AC
3	ALÊ SILVA	PSL	MG
4	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
5	ALESSANDRO MOLON	PSB	RJ
6	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
7	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
8	ALINE GURGEL	PRB	AP
9	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
10	AMARO NETO	PRB	ES
11	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
12	ANGELA AMIN	PP	SC
13	ANTONIO BRITO	PSD	BA
14	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
15	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIED	ARJ
16	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
17	BETO ROSADO	PP	RN
18	BIA KICIS	PSL	DF
19	BIBO NUNES	PSL	RS
20	BILAC PINTO	DEM	MG
21	BOSCO COSTA	PR	SE
22	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
23	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
24	CARLOS GOMES	PRB	RŞ

25	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
26	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
27	CELINA LEÃO	PP	DF
28	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
29	CÉLIO STUDART	PV	CE
30	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
31	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
32	CLEBER VERDE	PRB	MA
33	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
34	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
35	DANIEL COELHO	CIDADANIA	PE
36	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
37	DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ	PSD	RS
38	DARCÍSIO PERONDI	MDB	RS
39	DAVID SOARES	DEM	SP
40	DELEGADO MARCELO FREITAS	PSL	MG
41	DENIS BEZERRA	PSB	CE
42	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
43	DR. LEONARDO	SOLIDARIED	AMT
44	DR. ZACHARIAS CALIL	DEM	GO
45	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
46	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIED	AAC
47	EDIO LOPES	PR	RR
48	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
49	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
50	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
51	ELI BORGES	SOLIDARIED	OTAC
52	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
53	EMIDINHO MADEIRA	PSB	MG
54	ENÉIAS REIS	PSL	MG
55	ERIKA KOKAY	PT	DF
56	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
57	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
58	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
59	FABIO SCHIOCHET	PSL	SC
60	FELÍCIO LATERÇA	PSL	RJ
61	FELIPE RIGONI	PSB	EŞ
62	PERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
63	FILIPE BARROS	PSL	PR
64	FLÁVIA ARRUDA	PŘ	DF
65	5 FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
66	FLAVIANO MELO	MDB	AC
67	GENERAL GIRÃO	PSL	RN
68		PSL	SP
69	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
70		PSDB	SC
7		PRB	MG
72		PSC	GO

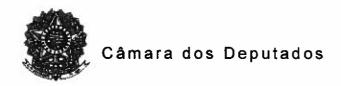
74	GUSTAVO FRUET	PDT	PR
75	GUSTINHO RIBEIRO	SOLIDARIEDA	
76	HEITOR SCHUCH	P\$B	R\$
77	HÉLIO COSTA	PRB	SC
78	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
79	HILDO ROCHA	MDB	MA
80	HUGO LEAL	PSD	RJ
81	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
82	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
83	JAQUELINE CASSOL	PP	RO
84	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
85	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
86	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
87	JHC	PSB	AL
88	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
89	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
90	JOÃO ROMA	PRB	BA
91	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
92	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
93	JORGE BRAZ	PRB	RJ
94	JORGE SOLLA	PT	ВА
95	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
96	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO
97	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
98	JUNIOR LOURENÇO	PR	MA
99	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
	LAURIETE	PR	ES
	LEANDRE	PV	PR
	LEDA SADALA	AVANTE	AP
	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
	LINCOLN PORTELA	PR	MG
		PSB	
	LIZIANE BAYER LOURIVAL GOMES	PSL	RS
			RJ
	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
	LUIS MIRANDA	DEM	DF
	LUISA CANZIANI	PTB	PR
	LUIZ ANTÔNIO CORRÊA	S.PART.:	RJ
	LUIZ CARLOS	PSDB	AP
	LUIZ CARLOS MOTTA	PR	SP
	LUIZ LIMA	PSL	RJ
	MAJOR FABIANA	PSL	RJ
	MARCELO CALERO	CIDADANIA	RJ
	MARCELO MORAES	PTB	RS
	MARCELO RAMOS	PR	AM
	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
122	MARGARETE COELHO	PP	PI

0.00			
123	MARIA ROSAS	PRB	SP
124	MARÍLIA ARRAES	PT	PE
	MARINA SANTOS	SOLIDARIED	API
126	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
127	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
128	MARRECA FILHO	PATRI	MA
129	MARX BELTRÃO	PSD	AL
130	MAURO LOPES	MDB	MG
131	MAURO NAZIF	PSB	RO
132	MILTON VIEIRA	PRB	SP
133	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
134	NELSON BARBUDO	PSL	MT
135	NEREU CRISPIM	PSL	RS
136	NICOLETTI	PSL	RR
137	NILSON PINTO	PSDB	PA
138	NILTO TATTO	PT	SP
139	NORMA AYUB	DEM	ES
140	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
	OSSESIO SILVA	PRB	PE
142	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
143		CIDADANIA	DF
144	PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
145	PAULO FREIRE COSTA	PR 🖃	SP
146		NOVO	RJ
147		PTB	MA
148	PEDRO UCZAI	PT	SC
149	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
150	PROFESSOR ALCIDES	PP	GO
151		PSL	RJ
	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
153	RAIMUNDO COSTA	PR	BA
154		PT	MG
155		PT	PI
	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
	RICARDO BARROS	PP 	PR
	RICARDO GUIDI	PSD	SC
159		PP	SP
	ROBERTO ALVES	PRB	SP
161		PSB	SC
162	•	MDB	SC
	RONALDO CARLETTO	PP	BA
	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
	SANTINI	PTB	RS
	S SEVERINO PESSOA	PRB	AL
	SILAS CÂMARA	PRB	AM
	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
	TED CONTI	PSB	E\$
171	TEREZA NELMA	PSDB	AL

172	TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDA	то
173	VAVÁ MARTINS	PRB	PΑ
174	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
175	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
176	WILSON SANTIAGO	PTB	PB

SENADORES

- 1 ALESSANDRO VIEIRA
- 2 ANGELO CORONEL
- 3 ANTONIO ANASTASIA
- 4 AROLDE DE OLIVEIRA
- 5 CARLOS VIANA
- 6 ESPERIDIÃO AMIN
- 7 HUMBERTO COSTA
- 8 IRAJÁ
- 9 JEAN PAUL PRATES
- 10 KÁTIA ABREU
- 11 LUIZ DO CARMO
- 12 MARA GABRILLI
- 13 MARCELO CASTRO
- 14 MARCOS DO VAL
- 15 MARIA DO CARMO ALVES
- 16 NELSINHO TRAD
- 17 PAULO PAIM
- 18 PLÍNIO VALÉRIO
- 19 RODRIGO CUNHA
- 20 ROMÁRIO
- 21 WEVERTON
- 22 ZENAIDE MAIA
- 23 ZEQUINHA MARINHO



REQ 968/2019

Autor: Tereza Nelma

Data da 27/03/2019

Apresentação:

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar do Congresso Nacional

em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Forma de Apreciação:

Texto Registre-se. Publique-se.

Despacho:

Regime de tramitação:

Em 16/04/2019

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

